	PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 008/2022 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA	DATA: 14./03/2023
---	---	------------------------------------

ELEJOR - CENTRAIS ELÉTRICAS DO RIO JORDÃO S.A., sociedade de economia mista, com sede na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua José de Alencar n.º 2021, Juvevê, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.557.307/0001-49, neste ato representada, na forma de seu Estatuto Social, doravante denominada **CONTRATANTE** ou simplesmente **ELEJOR**;

e de outro lado,

SISTEMARE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI, com sede à Travessa João Schaffer júnior, n.º 51, bairro Bom Retiro, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.179.738/0001-19, neste ato representada por seu titular proprietário, doravante denominada **CONTRATADA**.

Celebram o presente 1º Termo Aditivo ao Contrato 008/2022, decorrente do Pregão Eletrônico autorizado conforme PAC ELEJOR 001/2022, cujo regime de execução é o da empreitada por preço global, o qual reger-se-á pela Lei Estadual 13.303/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC), e pelas cláusulas seguintes:

Cláusula I – DO OBJETO

O presente 1º Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e de execução do contrato n.º 008/2022, firmado entre as partes em 15/03/2022 com vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos previstos na Cláusula IV do instrumento original.

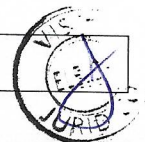
Cláusula II – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente 1º Termo Aditivo, ficam prorrogadas a vigência e a execução do Contrato 008/2022 por mais 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Cláusula III – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

Para a execução dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 94.435,41** (noventa e quatro mil quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta e um centavos) mensais, perfazendo **R\$ 4.532.899,68** (quatro milhões quinhentos e trinta e dois mil oitocentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos reais) para o período de 48 meses, nos termos e condições estabelecidos no contrato original.

Cláusula IV – DA ORIGEM DOS RECURSOS



Os recursos destinados a este Termo Aditivo são próprios e estão previstos no Orçamento Anual da ELEJOR, na conta contábil nº 6105.1.08.01.19.

Cláusula IV – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo decorre da autorização da Diretoria Executiva da Elejor e encontra amparo legal no artigo 71 da Lei 13.303/16 e item 10.2.9 do RILC ELEJOR.

Cláusula V – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e Condições estabelecidas no Contrato Primitivo firmado entre as partes, que não foram modificadas por este 1º Termo Aditivo.

E, por estarem de pleno acordo, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo, em duas vias na presença de duas testemunhas.

Curitiba, 14 de março de 2023.

PELA CONTRATANTE:

João Biral
Junior

João Biral Junior
Diretor Presidente

Assinado de forma digital
por João Biral Junior
Dados: 2023.03.13 16:52:31
-03'00'

CLEVERSON
MORAES
SILVEIRA: [REDACTED]

Cleverson Moraes Silveira
Diretor Adm. Financeiro

Assinado de forma
digital por CLEVERSON
MORAES
SILVEIRA: [REDACTED]
Dados: 2023.03.14
12:24:33 -03'00'

PELA CONTRATADA:

TIAGO PEREIRA
DA
SILVA: [REDACTED]

Tiago Pereira da Silva
Titular Proprietário

Assinado de forma digital
por TIAGO PEREIRA DA
SILVA: [REDACTED]
Dados: 2023.03.13
11:18:30 -03'00'

Testemunhas:

Nome:
RG:
CPF/MF

SERGIO
APARECIDO
ALESSIO: [REDACTED]
Dados: 2023.03.13
11:19:06 -03'00'

Nome:
RG:
CPF/MF

Franciani Cristina
Matozo Ribeiro

Assinado de forma digital por
Franciani Cristina Matozo
Ribeiro
Dados: 2023.03.13 16:53:07
-03'00'

